



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C**

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

*Avaliação de Impacte Ambiental*

**FASE III DA UNIDADE AQUÍCOLA EM MIRA**  
*(Estudo Prévio)*

**FLATLANTIC - ACTIVIDADES PISCÍCOLAS, S.A.**

LOCALIZAÇÃO: FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA, CONCELHO DE MIRA

CÓDIGO SILIAMB: PL20220627005646

**Novembro de 2022**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## **ÍNDICE**

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
4. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3

### **ANEXO I - ANÚNCIO**

### **ANEXO II - PARTICIPAÇÕES/EXPOSIÇÕES RECEBIDAS**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## **Introdução**

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, (RJAIA), procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Estudo Prévio “Fase III da Unidade Aquícola em Mira”.

Este projeto localiza-se na freguesia da Praia de Mira, no concelho de Mira.

O Projeto teve enquadramento no RJAIA nos termos Ponto i) da alínea c) do n.º 4 do artigo 1.º.

A Consulta Pública decorreu por um período de 30 dias úteis, de **12/10/2022** a **23/11/2022**.

### **1. Documentos publicitados e locais de consulta**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), Anexos e Elementos adicionais, foram disponibilizados, para consulta, no portal [www.participa.pt](http://www.participa.pt).

### **2. Modalidades de divulgação**

A divulgação desta Consulta Pública foi feita no portal [www.participa.pt](http://www.participa.pt) e, por meio de afixação de anúncios (ver cópia do Anúncio em **Anexo I**), nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- Câmara Municipal de Mira;
- Junta de Freguesia da Praia de Mira.

### **3. Análise da consulta pública**

No período da Consulta Pública, foram registadas no portal [www.participa.pt](http://www.participa.pt) três (3) participações/exposições, com as seguintes proveniências:

- João Almeida (no dia 17/11/2022)
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável (no dia 23/11/2022)
- QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza (no dia 23/11/2022)

cujos conteúdos se reproduzem, integralmente, no **Anexo II**.

O presente relatório será remetido às diversas entidades participantes no presente procedimento de AIA, de modo a que o resultado da consulta pública efetuada seja tido em consideração pelos membros intervenientes na análise do processo, bem como na respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto em questão, a ser emitida pela Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro  
(CCDRC)**

O Técnico Superior

---

José Miguel Raposo

## **ANEXO I (Anúncio)**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*





comissão de coordenação  
e desenvolvimento regional  
do centro

Rua Bernardino Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra - Portugal  
Tel: 239 400 100  
Fax: 239 400 115

## Consulta Pública

**Projeto:** Estudo Prévio "Fase III da Unidade Aquícola em Mira"

**Proponente:** FLATLANTIC - Actividades Piscícolas, S.A.

**Localização:** Freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira

**Entidade Licenciadora:** Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

Encontra-se a decorrer na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, e disponível para ser consultado, durante 30 dias úteis de 12/10/2022 a 23/11/2022.

De forma a garantir o acesso à informação e participação pública, a CCDRC, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico se encontram disponíveis para consulta, durante o período acima referenciado, no Portal Participa em <http://participa.pt>.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicional, emitida pela Autoridade de AIA ou pelo Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

O Vice-Presidente

Assinado por: José Morgado Ribeiro

Num. de identificação: B808132922

Data: 11/10/2022 às 14:28:02

(Dr. José Morgado Ribeiro)

Despacho Delegação de Competências N.º 7469/2021  
(publicado no DR n.º 145, 2ª Série, de 28 de julho de 2021)

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

## **ANEXO II (Participações/exposições recebidas)**

*(Página intencionalmente deixada em branco)*

Dia 17 de novembro de 2022:

Home — Consultas (Consulta Pública do EIA "Fase III da Unidade Aquícola em Mira")

# Participação

ID

49787

PARTICIPANTE

João Almeida

E-MAIL


[REDACTED]

TRATADA

Sim  Não

DATA SUBMISSÃO\*

2022-11-17

ANEXO 

[UPLOAD](#)

TIPOLOGIA

Discordância

COMENTÁRIO\*

A zona onde está implantada a exploração existente constitui uma zona ecológica importante, com baixa densidade de construção, e rara nos dias de hoje no litoral Português (semelhante ao pinhal de Leiria) pelo que importa preservá-la. Assim considero que o licenciamento de construções adicionais nesta área não deve ser autorizado.

CLASSIFICAÇÃO

NOTA INTERNA

Última alteração: 2022-11-17 18:34 ()  
Criado em: 2022-11-17 18:34 ()

**COMENTÁRIO:** “A zona onde está implantada a exploração existente constitui uma zona ecológica importante, com baixa densidade de construção, e rara nos dias de hoje no litoral Português (semelhante ao pinhal de Leiria) pelo que importa preservá-la. Assim considero que o licenciamento de construções adicionais nesta área não deve ser autorizado.”

Dia 23 de novembro de 2022:

Home — Consultas (Consulta Pública do EIA "Fase III da Unidade Aquícola em Mira")

# Participação

ID

49851

PARTICIPANTE

ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

E-MAIL

[REDACTED]

TRATADA

Sim  Não

DATA SUBMISSÃO\*

2022-11-23

ANEXO (0)

[UPLOAD](#) [PRE-VISUALIZAR](#) [ELIMINAR](#)

TIPOLOGIA

Discordância

COMENTÁRIO\*

[Exm@s Senhor@s](#)

Serve a presente para remeter o Parecer da ZERO relativo à consulta pública em causa.

Cumprimentos

Direção da ZERO

CLASSIFICAÇÃO

NOTA INTERNA

Última alteração: 2022-11-23 15:30 (jose.raposo@ccdr.pt)  
Criado em: 2022-11-23 08:36 ()

**COMENTÁRIO:** "Exm@s Senhor@s,

Serve a presente para remeter o Parecer da ZERO relativo à consulta pública em causa.

Cumprimentos

Direção da ZERO"

### **Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental da Expansão da Flatlantic - Fase III da Unidade Aquícola em Mira**

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) Estudo de Impacte Ambiental da Expansão da Flatlantic - Fase III da Unidade Aquícola em Mira.

#### **Enquadramento**

O projeto da expansão da Flatlantic (em fase de estudo prévio) consiste na expansão das suas instalações, com vista a aumentar a sua capacidade de produção, a diversidade de oferta produtiva de peixes planos e o garante da competitividade energética de baixo carbono, através da autoprodução de energia fotovoltaica.

A empresa pretende expandir a sua unidade de exploração aquícola (sugerida a zona nascente), com a construção de novos edifícios (com 2 a 3 pisos), de pré-engorda e engorda, uma nova maternidade, e um conjunto de ampliações de edifícios existentes de apoio à produção, como são o caso da fábrica, armazém das rações, balneários, refeitório, bloco administrativo, reservatórios de oxigénio e unidades de produção de oxigénio (VPSA), tratamento de água e ampliação da subestação.

O projeto considera uma área total de intervenção de 32,7 ha, dos quais 27,3 ha constituem, efetivamente, área de expansão adicional, por se localizarem fora do atual perímetro vedado (área já artificializada) da unidade aquícola da Flatlantic. Os restantes 5,4 ha resultam de intervenções dentro da atual unidade aquícola, maioritariamente ampliação de edifícios já existentes.

A Flatlantic pretende aumentar a sua capacidade de produção, prevendo, com este projeto, aumentar e diversificar a produção adicional anual face à capacidade de produção atual (3.500t/ano). É pretendido que se chegue às 6.000 t/ano nos próximos anos (de pregado), e de 175t/ano de linguado (com projetos atualmente em curso), sendo que associado à sua fase III (projeto de expansão), a Flatlantic prevê alcançar uma capacidade de produção de 10.000 t/ano, permitindo a Portugal tornar-se líder europeu na produção de peixes planos em aquacultura.

Como componentes do projeto considera-se a possibilidade de instalar painéis fotovoltaicos na cobertura da zona dos tanques de forma a minimizar a zona ocupada. Está prevista a instalação de cerca de 64.200 módulos fotovoltaicos que assegurem uma capacidade de produção anual de 20,7 GWh/ano.

Uma vez que se trata de um aumento superior a 20% das atuais instalações e localizando-se numa área sensível (Zona de Especial Conservação PTCO0055 - Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, pertencente à Rede Natura 2000), é necessário a realização de AIA.



### Considerações

Ponto um - Quanto à produção que se pretende alcançar, e tendo em conta a redação no EIA fica a ideia que a produção de pregado aumentará para as 6 000 ton/ano com este projeto, quando em artigo publicado no jornal Público (26/06/2022) é referido que “A empresa, que prometia a produção de 7 000 toneladas de pregado por ano numa primeira fase e 10.000 toneladas no futuro, não atingiu mais do que 4.397 toneladas em 2012”. Será importante clarificar se o atual investimento está associado a este aumento na produção de pregado ou se o mesmo é só para a produção de linguado.

Ponto dois - É referido que esta área potencial de expansão insere-se em zona de Regime Florestal (Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira em regime florestal parcial). Em fase de licenciamento da unidade aquícola, em 2007, a Flatlantic pediu a desanexação de 40% da área dos seus terrenos deste regime (82,4 ha) que incluem a área agora proposta. Não obstante, esta área encontra-se inserida na ZEC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, e neste âmbito é referido que “O carácter natural desta área, de elevado interesse de conservação, exige uma cuidada ponderação quanto à sua intervenção e alteração, sustentada numa análise detalhada dos potenciais efeitos ambientais decorrentes das ações associadas às várias componentes do projeto.”

Neste âmbito o “EIA abre a porta a uma eventual hipótese de compensação dos habitats naturais classificados na envolvente da área de expansão, com medidas como o controlo biológico da acácia, para evitar o seu crescimento, e a promoção da recuperação e restauro de habitats naturais classificados, em especial habitats com estatuto especial de conservação (Salgueiro-anão - *Salix arenaria*)”. Para além disso o promotor está em concertação com a Câmara Municipal de Mira para uma solução que assegure uma área equivalente em termos de emissões à alterada no qual dará o seu contributo para reflorestação.

Esta ideia de investimento na recuperação de parte dos habitats naturais perdidos com o projeto de expansão e evitar a futura e tendencial degradação dos habitats na envolvente, pela expansão das invasoras, é algo pouco ambicioso e insere-se numa lógica de cosmética para dar destaque a uma preocupação com as questões ambientais que não nos parece de forma alguma condizente com o interesse de investimento na expansão do negócio.

Acresce que, pensar em assegurar uma área equivalente de área florestal de forma a compensar a que vai ser perdida é de igual forma pouco ambicioso, dado que vai ser necessário esperar algumas décadas até que a nova área seja equivalente em sequestro de carbono e fornecimento de serviços de ecossistema em comparação com a atual, podendo gerar impactes irreversíveis para os biota em presença.

Ponto três - Embora na área marinha adjacente estejam designadas duas áreas classificadas, Zona Especial de Conservação (PTCON0063) Maceda/Praia da Vieira e na Zona de Proteção especial (PTZPE0060) Aveiro/ Nazaré, preocupa-nos o impacto que a eventual contaminação com resíduos medicamentosos que possam vir a ser aplicados induzam nas espécies marinhas e com o aumento na produção de efluentes, mesmo que haja uma recirculação de água no sistema existe esse risco pelo que deveriam prevalecer os Princípios da Prevenção e da Precaução.



**Ponto quatro** - É referido que “a expansão da unidade aquícola representa também a alteração permanente da paisagem local. Neste caso, uma vez concluída a expansão, prevista para 2029, a presença dos novos edifícios de exploração, com até 3 pisos e 12 metros, bem como a presença de pessoal, irão alterar os valores culturais e cénicos da paisagem local na zona de expansão, com impactes negativos significativos.” Embora se perceba que o objetivo é reduzir a área de ocupação, parece-nos que a área em questão não se coaduna com a construção de edifícios em altura, que vão provocar uma artificialização e descaracterização da paisagem de forma permanente.

#### Conclusões

A ZERO não coloca em causa a eventual importância económica que o aumento da área de produção poderá trazer para a empresa e eventualmente para o setor aquícola. Pese embora nos pareça que o projeto que é apresentado pretenda minimizar o impacto ao nível da ocupação do território, reduzindo a área ocupada com a instalação de edifícios com três andares, irá ter um impacto paisagístico sobre uma área costeira com características naturais que paulatinamente vai sendo convertida numa verdadeira zona industrial.

Acresce que continuar a promover a instalação de edificado na zona costeira é contraproducente, quando é sabido que a crescente procura e ocupação de áreas litorais resultam em situações de desequilíbrio, com erosão costeira generalizada, destruição de habitats, perda de biodiversidade, destruição da qualidade da paisagem, entre outras - ao quais acrescem os fenómenos inerentes a um cenário de alterações climáticas que muito influem nas dinâmicas costeiras.

A Zona Especial de Conservação, que abrange a área onde está implantada a unidade industrial e a área para eventual alargamento, foi classificada em virtude dos valores naturais em presença, pelo que relegar para segundo plano os mesmos devido à existência de espécies exóticas invasoras ou uma menor diversidade de espécies com importância é algo absurdo. No limite estamos perante um investimento em zona dunar, o que por si só acarreta impactes negativos muito significativos, e que não vão ao encontro dos objetivos que levaram à classificação da área em questão como ZEC. Acresce que a descontinuidade que é provocada na ZEC, impede ou, no mínimo, dificulta a livre circulação da fauna entre e zona a norte e sul da unidade industrial.

Face ao exposto, a ZERO é desfavorável a este alargamento da unidade industrial.

*23 de novembro de 2022*

*A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável*

Dia 23 de novembro de 2022:

Home — Consultas (Consulta Pública do EIA "Fase III da Unidade Aquícola em Mira")

# Participação

ID

49863

PARTICIPANTE

Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza

E-MAIL

[REDACTED]

TRATADA

Sim  Não

DATA SUBMISSÃO\*

2022-11-23

ANEXO

[UPLOAD](#) [PRE-VISUALIZAR](#) [ELIMINAR](#)

TIPOLOGIA

Discordância

COMENTÁRIO\*

A Quercus considera que projeto inicial nunca devia ter sido aprovado num sítio da Rede Natura, afeto ao Regime Florestal e à REN. Neste sentido manifestamos a discordância deste projeto de expansão na ZEC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, onde ocorre um habitat prioritário para a conservação, o qual condiciona a aprovação do projeto.

CLASSIFICAÇÃO

[REDACTED]

NOTA INTERNA

[REDACTED]

Última alteração: 2022-11-23 22:32 ()  
Criado em: 2022-11-23 22:32 ()

**COMENTÁRIO:** “A Quercus considera que projeto inicial nunca devia ter sido aprovado num sítio da Rede Natura, afeto ao Regime Florestal e à REN. Neste sentido manifestamos a discordância deste projeto de expansão na ZEC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, onde ocorre um habitat prioritário para a conservação, o qual condiciona a aprovação do projeto.”



Parecer em anexo:



### **Posição da Quercus no âmbito da Consulta Pública do EIA do Estudo Prévio “Fase III da Unidade Aquícola em Mira”**

A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, Organização Não-Governamental de Ambiente com sede no Parque Florestal de Monsanto, sítio do Calhau, em Lisboa, vem por este meio exercer o seu direito de participação na Consulta Pública do EIA do Estudo Prévio “Fase III da Unidade Aquícola em Mira”.

Enquadramento:

Convém referir os antecedentes sobre o projeto inicial do “*Estudo de Impacte Ambiental do Projecto Aquícola de Engorda de Pregado em Mira*”, que esteve em consulta pública em junho de 2007 e no qual a Quercus participou tendo emitido parecer desfavorável. Um dos argumentos base foi que “*o projecto em apreciação se pretende instalar numa zona considerada de máxima importância comunitária, que o Estado Português se comprometeu a conservar, ao integrá-la na Rede Natura 2000. Para mais, o projecto em questão foi submetido e chumbado em Espanha, precisamente por estar projectado para um espaço classificado como Rede Natura (Cabo Tourinan), tendo posteriormente sido adaptado ao sítio Dunas de Mira*”.

O projeto inicial foi considerado Projeto de Interesse Nacional (PIN N.º 262), expediente criado pelo governo de José Sócrates, para viabilizar a aprovação que não era permitida, tendo sido um projeto polémico devido à forte contestação da Quercus.

A empresa teve um projeto de 2007 de produção aquícola de peixes de criação e engorda de pregado e linguado, desde a fase embrionária ao embalamento.

O atual Estudo Prévio “Fase III da Unidade Aquícola em Mira” é promovido pela empresa Flatlantic- Seastainble Flatfish Village (nova denominação da Acuinova - Atividades Piscícolas), desde maio de 2022, para a área adjacente à anterior unidade de aquícola da Pescanova.

Na sequência da fase I e II aprovadas em 2007, surge o projeto da expansão da Flatlantic, para aumentar e diversificar a produção adicional anual face à capacidade de produção atual (3.500 t/ano). É pretendido que se chegue às 6.000 t/ano nos próximos anos (de pregado), e de 175 t/ano de linguado (com projetos atualmente em curso), sendo que associado à sua fase III (projeto de expansão), a Flatlantic provê alcançar uma capacidade de produção de 10.000 t/ano de linguado.

O projeto localiza-se numa área sensível, Zona de Especial Conservação PTCON0055 – Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, pertencente à Rede Natura 2000, pelo que é necessário a realização de AIA.

O projeto considera uma área total de intervenção de 32,7 ha, dos quais 27,3 ha constituem, efetivamente, área de expansão. Será necessário criar uma nova Faixa de Gestão de Combustível (FGC), a nascente e a Sul da expansão, para proteção ao incêndio

1



(regulamento nº 573/2021 de 23 de junho), com uma extensão de 100 m, o que perfaz uma área adicional de 12,33 ha a intervir no âmbito do projeto.

A área potencial de expansão da Flatlantic é atualmente uma zona natural, classificada, segundo a tipologia de uso do solo como “Floresta de Pinheiro Bravo” (COS 2018), que se caracteriza efetivamente por ser uma zona natural maioritariamente ocupada por elementos desta espécie arbórea.

Esta zona florestal tem estatuto de conservação da Natureza, estando abrangida pelo regime Rede Natura 2000, como Zona Especial de Conservação (ZEC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas), mas também abrangida por REN na tipologia “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”.

O promotor refere no EIA que *“Esta área potencial de expansão insere-se em zona de Regime Florestal (Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira, em regime florestal parcial). Em fase de licenciamento a unidade aquícola, em 2007, a Flatlantic pediu a desanexação de 40% da área dos seus terrenos deste regime (82,4 ha), que incluem a área agora proposta”*. A informação é contraditória, refere que a área de expansão está em Regime Florestal e depois refere que já tinha sido desafetado em 2007!

A cartografia de habitats do EIA demonstra que a maior parte da área se encontra ocupada por Pinhal consolidado com acácia (habitat não classificado), existindo algumas manchas de habitats classificados, nomeadamente Pinhal com matos e Salgueiral (*Salix arenaria*), este último sendo considerado habitat prioritário para a conservação. Para além disso, foram identificados, pontualmente, alguns indivíduos de espécies de flora com interesse de conservação, nomeadamente, Bocas de lobo (*Antirrhinum cirrhigerum*).

O EIA também refere uma comparação de alternativas, com o projeto com 2 ou 3 pisos, contudo, isso não configura alternativas de localização. *“...a proposta pretendida pela Flatlantic é a solução para os dois pisos, com a opção de poder vir a considerar três pisos como possibilidade para o desenvolvimento futuro...”*. Esta descrição mais parece de um projeto faseado, do que avaliação de alternativas...

O EIA considera “Alternativas ambientais”, destacando-se duas alternativas ambientais: **Alternativa à “Vala das Dunas”**, que não é nenhuma alternativa, apenas uma opção. **Alternativa ao corte total da vegetação na FGC**, refere que *“Para além disso, o corte normal das acácias, também em número considerável nessa faixa, elimina provisoriamente a espécie, mas mantém o banco de sementes, sendo que, por se tratar de espécies invasoras e de crescimento mais rápido, esta mesma gestão pode potenciar o seu crescimento e destruição de outros habitats envolventes”*. *“Contudo, a legislação permite um pedido de autorização à entidade gestora, em caso de habitats importantes ou outras razões, para alteração da extensão e das condições dessa FGC. Assim, o EIA sugere uma alternativa ao corte total da vegetação nesta faixa, propondo-se a salvaguardar os habitats naturais classificados 2260, 2270 (este último, com estatuto de conservação) e, complementarmente, promovendo-se o controle e erradicação da *Acacia longifolia*”*.

2





A realizar-se o projeto, na FGC esta é a única medida proposta coerente para minimizar a afetação dos habitats naturais.

Conclusão:

O próprio EIA reconhece que *“Esta área potencial de expansão constitui uma área ambientalmente sensível, por ser uma zona de floresta natural de Pinheiro Bravo, abrangida pelo Regime de Rede Natura 2000, nomeadamente como ZEC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, ou seja, uma zona com estatuto de proteção ecológica”*. *“Pelo facto de o projeto artificializar 27,3 ha desta zona sensível, resultam, naturalmente, alguns impactes negativos de elevado significado”*.

O Salgueiral (*Salix arenaria*), considerado habitat prioritário para a conservação, encontra-se presente na área prevista de expansão.

*“O EIA abre a porta a uma eventual hipótese de compensação dos habitats naturais classificados na envolvente da área de expansão, com medidas como o controlo biológico da acácia, para evitar o seu crescimento, e a promoção da recuperação e restauro de habitats naturais classificados, em especial habitats com estatuto especial de conservação (Salgueiro – *Salix arenaria*). Com isto, cria-se, de alguma forma, a possibilidade de se recuperar parte dos habitats naturais perdidos com o projeto de expansão...”*

Consideramos preocupante que “o EIA abre a porta a uma eventual hipótese de compensação dos habitats naturais...” Quando o promotor deveria ter assumido um compromisso exigente para tentar compensar em parte os impactes sobre os habitats, para além do controlo biológico da *Acacia longifolia*.

Acresce ainda que os 82,4 ha desafetados do Regime Florestal Parcial no Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira, para retirar esta restrição pública sobre os terrenos, nunca foram compensados pela empresa Acuinova /Pescanova, com a aquisição de área igual ou superior para afetar ao Regime Florestal e integrar o Perímetro Florestal, nem sequer com a plantação de árvores num outro terreno.

Apesar de ter sido exigido pela Comissão de Avaliação do EIA, um *“Plano de Compensação de Desflorestação”*, o mesmo não é apresentado nesta discussão pública, o que revela que o promotor também não tinha a intenção de compensar a destruição da área florestal.

A Quercus considera que projeto inicial nunca devia ter sido aprovado num sítio da Rede Natura, afeto ao Regime Florestal e à REN. Neste sentido manifestamos a discordância deste projeto de expansão na ZEC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas, onde ocorre um habitat prioritário para a conservação, o qual condiciona a aprovação do projeto.

Lisboa, 23 de novembro de 2022

A Direção Nacional da Quercus

Associação Nacional de Conservação da Natureza

3